

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1209 – PÁG. 01 – TERÇA-FEIRA – 23.04.2019 EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 055/2019

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder ao servidor **BRUNO MARTINS DA SILVA (01)**, uma diária para custeio de viagem até a cidade de Curitiba – PR, **para levar paciente à consulta médica**, com saída dia 17.03.2019 e retorno dia 18.03.2019, conforme relatado em formulário em anexo, em consonância com a Lei Municipal nº 419/2016, conforme solicitação (CI) Nº 175/2019 – Sec. Mun. da Saúde – Protocolo Geral nº 751/2019.

REGISTRA-SE;
CUMPRA-SE;
AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, 23 de abril de 2019.

EDSON HUGO MANUEIRA
-PREFEITO MUNICIPAL-

PORTARIA Nº 056/2019

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder ao servidor **PRIMO GERALDO OTONI NETO (01)**, uma diária para custeio de viagem até a cidade de Curitiba – PR, **para levar paciente à consulta médica**, com saída dia 18.03.2019 e retorno dia 19.03.2019, conforme relatado em formulário em anexo, em consonância com a Lei Municipal nº 419/2016, conforme solicitação (CI) Nº 176/2019 – Sec. Mun. da Saúde – Protocolo Geral nº 752/2019.

REGISTRA-SE;
CUMPRA-SE;
AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, 23 de abril de 2019.

EDSON HUGO MANUEIRA
-PREFEITO MUNICIPAL-

DECRETO Nº 092/2019

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o pedido de aprovação do **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob Nº 07, com área de 252,00M², passando para Lote de Terras sob Nº 07 com área de 126,00M² e Lote de Terras sob Nº 07/A com área de 126,00M², localizado na Quadra Nº 26, Rua Rio Amazonas, Jardim Califórnia, neste Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná,

DECRETA:

Art. 1º - Considerando o encaminhamento de toda documentação exigida pela Prefeitura Municipal de Sabáudia, e em face dos dispositivos legais pertinentes à espécie, fica **APROVADO** o **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob Nº 07, com área de 252,00M², passando para Lote de Terras sob Nº 07 com área de 126,00M² e Lote de Terras sob Nº 07/A com área de 126,00M², localizado na Quadra Nº 26, Rua Rio Amazonas, Jardim Califórnia, neste Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, conforme documentos em anexos.

Art. 2º - O referido imóvel encontra-se registrado em nome da Empresa EDIFICASA LOTEADORA E INCORPORADORA LTDA, pessoa jurídica, cadastrada sob o CNPJ Nº 14.650.681/0001-48, no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas - Pr.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1209– PÁG. 02 –TERÇA-FEIRA – 23.04.2019

DECRETO Nº 093/2019

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o pedido de aprovação do **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob Nº 05, com área de 252,00M², passando para Lote de Terras sob Nº 05 com área de 126,00M² e Lote de Terras sob Nº 05/A com área de 126,00M², localizado na Quadra Nº 06, Rua Rio Ivaí, Jardim Califórnia, neste Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná,

DECRETA:

Art. 1º - Considerando o encaminhamento de toda documentação exigida pela Prefeitura Municipal de Sabáudia, e em face dos dispositivos legais pertinentes à espécie, fica APROVADO o **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob Nº 05, com área de 252,00M², passando para Lote de Terras sob Nº 05 com área de 126,00M² e Lote de Terras sob Nº 05/A com área de 126,00M², localizado na Quadra Nº 06, Rua Rio Ivaí, Jardim Califórnia, neste Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, conforme documentos em anexos.

Art. 2º - O referido imóvel encontra-se registrado em nome da Empresa EDIFICASA LOTEADORA E INCORPORADORA LTDA, pessoa jurídica, cadastrada sob o CNPJ Nº 14.650.681/0001-48, no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas - Pr.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 094/2019

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o pedido de aprovação do **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob Nº 10, com área de 252,00M², passando para Lote de Terras sob Nº 10 com área de 126,00M² e Lote de Terras sob Nº 10/A com área de 126,00M², localizado na Quadra Nº 10, Rua Ribeirão do Bandeirante, Jardim Califórnia, neste Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná,

DECRETA:

Art. 1º - Considerando o encaminhamento de toda documentação exigida pela Prefeitura Municipal de Sabáudia, e em face dos dispositivos legais pertinentes à espécie, fica APROVADO o **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob Nº 10, com área de 252,00M², passando para Lote de Terras sob Nº 10 com área de 126,00M² e Lote de Terras sob Nº 10/A com área de 126,00M², localizado na Quadra Nº 10, Rua Ribeirão do Bandeirante, Jardim Califórnia, neste Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, conforme documentos em anexos.

Art. 2º - O referido imóvel encontra-se registrado em nome da Empresa EDIFICASA LOTEADORA E INCORPORADORA LTDA, pessoa jurídica, cadastrada sob o CNPJ Nº 14.650.681/0001-48, no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas - Pr.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1209– PÁG. 03 –TERÇA-FEIRA – 23.04.2019



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – FONE (43) 3151 – 1122 CEP 86720-000.
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

Portaria Nº 054/2019.

DESIGNA O COLABORADOR ABAIXO DESCRITO COMO RESPONSÁVEL PELOS REGISTROS OPERACIONAL DO SISTEMA SICONV.

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE;

Art. 1º. Designar como Responsável pelo Registro OPERACIONAL das Informações dos Convênios ligados ao Sistema SICONV do Governo Federal, o Colaborador Sr. Marcio Caetano da Silva, Exercendo a função de Assessor de Planejamento e GMC – Gerente Municipal de Convênios junto a Caixa Econômica Federal, lembrando que o mesmo poderá utilizar a qualquer momento o LOGIN e SENHA do Executivo no sistema SICONV, nos momentos em que for necessário.

Art. 2º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua Publicação.

Sabáudia, 18 de Abril de 2019.

EDSON HUGO MANUEIRA
CPF: 035.379.509-77
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1209 – PÁG. 04 – TERÇA-FEIRA – 23.04.2019



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – CENTRO - FONE (43) 3151 – 1122 CEP 86720-000
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

DECRETO Nº 103/2019

Dispõe sobre contratação de Servidor PSS.

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º. Fica contratada, a partir de 23/04/2019 a senhora LAUANE RAFAELA DE BRITO CAMPOS, portadora da cédula de identidade RG nº 10.636.147-9 SSP/PR para o cargo de PSICOLOGO em regime CLT, em virtude de classificação no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS, Nº 001/2019, EDITAL Nº 006/2018 por um período de doze meses, podendo ser prorrogado por igual período ou menor, ou ser rescindido a qualquer tempo conforme interesse e necessidade da Administração Pública do Município de Sabáudia.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 23 dias do mês de abril de 2019.

EDSON HUGO MANUEIRA
-Prefeito Municipal-

“Juntos construindo um futuro melhor”